



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 348/2013

Data: 15.10.2013

Ementa: dispõe sobre designação de servidores para procedimento de aprovações de documentações técnicas, pertinentes aos projetos de obras em geral, desmembramentos, unificações e loteamentos de áreas de terrenos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, considerando o memorando sob o nº 2013004562 de 24.05.2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais, JULIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA, geógrafo, CREA nº 86.630-D/PR, JOZEAIA CABRIANA FAJARDO JAMBERSI, arquiteta, CAU nº 35.036-2 PR, ANDREIA DIAS ANDRADE, engenheira civil, CREA nº 90220-D/PR, FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA, arquiteta, CAU/BR sob o nº A71191-8, CARLOS ALBERTO KOSTYCZ TAVARES, CREA-PR nº 116046/D e nacional nº 1709376740, para procederem a aprovações de documentações técnicas que tramitam no Departamento de Obras e Urbanismo da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Departamento de Planejamento e Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, no período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, conforme as atribuições regimentais respectivas, a seguir descritos:

§ 1º Caberá a servidora designada, JOZEAIA CABRIANA FAJARDO JAMBERSI, a incumbência de aprovar projetos de edificações, de obras de infraestrutura em geral, assim como de desmembramentos, unificações e loteamentos de áreas de terrenos.

§ 2º Caberá a servidora designada, FERNANDA ROGERIA BIALESKI FIGUEIRA, a incumbência de aprovar projetos de obras de edificações, de obras de infraestrutura em geral, assim como de desmembramentos, unificações e loteamentos de áreas de terrenos.

§ 3º Caberá ao servidor designado JULIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA, a incumbência de aprovar projetos de desmembramentos, unificações e loteamentos de áreas de terrenos.

§ 4º Caberá a servidora designada ANDREIA DIAS ANDRADE, a incumbência de aprovar projetos de edificações, projetos de obras de infraestrutura em geral, assim como de desmembramentos, unificações e loteamentos de áreas de terrenos.

§ 5º Caberá ao servidor designado CARLOS ALBERTO KOSTYCZ TAVARES, a incumbência de aprovar projetos de edificações, de obras de infraestrutura em geral, assim como de desmembramentos, unificações e loteamentos de áreas de terrenos.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando convalidados todos os atos praticados na vigência dos Decretos nºs 203/2013 de 24.05.2013 e 290/2013 de 05.08.2013.

Art. 4º Revogam-se os Decretos nºs 203/2013 e 290/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 9901 de 17.10.2013 – página 25 – publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – edição nº 194 de 16.10.2013